



PORTARIA Nº 093/2010

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que compete ao GRANDE RECIFE, promover a elevação da qualidade dos serviços de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, oferecidos à população;

CONSIDERANDO que a Câmara de Compensação Tarifária – CCT foi instituída através da Resolução nº. 011/85, de 01 de outubro de 1985, e implementada, em caráter experimental, através da Portaria nº. 115/85; e a vigência das Portarias 035/2005 e 036/2005;

CONSIDERANDO que compete ao Grande Recife gerir a Câmara de Compensação Tarifária, assegurando as condições básicas à competitividade e de estímulo à eficiência operacional das empresas operadoras do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar informações das empresas operadoras inerentes à composição da frota de veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de se procurar otimizar os custos sem reduzir o conforto da população usuária do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de veículos de maior capacidade na operação das linhas integrantes do Sistema Estrutural Integrado – SEI;

CONSIDERANDO que veículos com três eixos têm uma maior restrição na revenda de veículos usados e apresenta menor desgaste na operação das linhas integradas do SEI;

CONSIDERANDO que veículos três eixos são utilizados no STPP/RMR, decorrente da ampliação do SEI;

CONSIDERANDO que a Planilha de Custo Operacional – PCO não distingue em seus cálculos a vida útil para este tipo de equipamento;

CONSIDERANDO que a Planilha de Custo Operacional – PCO não distingue a quantidade de pneus para este tipo de equipamento;

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br

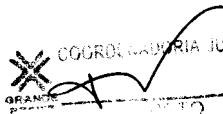
RESOLVE:

- I - Alterar a Portaria nº. 036/2005, excluindo da categoria de veículos especiais, os veículos com plataforma elevatória e veículos com três eixos;
- II - Criar a categoria ESPECIAL I e incluir os veículos com três eixos nesta classificação;
- III - Alterar a Planilha de Custo Operacional de forma a considerar a vida útil para veículos três eixos de 7 para 8,5 anos;
- IV - Alterar a Planilha de Custo Operacional de forma a considerar a quantidade de pneus para veículos três eixos;
- V - Determinar que esta Portaria entre em vigor desta data, retroagindo todos os seus efeitos a 16 de maio de 2010 ;
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de maio de 2010.


DIRETOR PRESIDENTE.

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**


COORDENADORIA JURÍDICA